



5º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **R. M. EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Referência: **Contrato nº 08/2021 - Tomada de Preços nº 01/2021**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **2516/2025**

Pelo presente termo de aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.871.477/0001-91, com sede na Rua Pedro Moreira de Souza, nº 215 – Parque São João, cidade de Votorantim – CEP 18.115-766 - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. MILTON TOMAZ**, portador do RG nº 1.xxx.xxx-1, inscrito no CPF sob nº 281.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 7.3**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2025, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 7.1**, para reajustar o valor global do contrato em 4,559870%, variação do IPCA, alterando o valor para **R\$ 466.624,88 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive os preços e valores dos serviços, os quais não serão reajustados.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo (SOIURB)

R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI
MILTON TOMAZ
Contratada

Assinado por 5 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, FABIO DE DEUS CAMARGO, RM EMPREENDIMENTOS EIRELI e mais 2
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F9CBC4AC26064386A17DFC5C7543806D>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F9CBC4AC26064386A17DFC5C7543806D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F9CBC4AC26064386A17DFC5C7543806D>